



Requisitos para a obtenção e/ou manutenção de Licenças Desportivas de CTC / CT / CT

Para poder solicitar pela primeira vez a Licença de CT Estagiário (CTE), é necessário reunir uma das seguintes condições:

Ter formação técnica de base e haver participado activa e obrigatoriamente nos Seminários de actualização e/ou outras acções de formação que a Direcção e o Conselho de Comissários da FPAK entendam vir a promover no ano do pedido de licença.

Para poder solicitar a renovação da Licença de CTE ou Comissário Técnico (CT), é necessário:

Por norma, ter participado no mínimo em quatro provas no ano anterior ao do pedido, como CTE ou CT. Quem não satisfizer estes requisitos só poderá requerer nesse ano, licença de Comissário Técnico Estagiário.

Para poder solicitar a Licença de Comissário Técnico Chefe (CTC), é necessário:

Ter sido detentor de licença CT nos últimos dois anos anteriores ao do pedido e por norma, ter participado em pelo menos seis provas (nos últimos dois anos anteriores ao pedido) como Comissário Técnico.

Para poder solicitar a renovação da Licença de Comissário Técnico Chefe, é necessário:

Ter sido detentor de licença CTC, e por norma, ter participado em pelo menos 6 provas nos últimos dois anos anteriores ao do pedido, como CTC.

Quem não satisfizer estes requisitos só poderá obter licença de CT.

Nota Importante:

Mesmo que um candidato reúna as condições acima mencionadas, para poder obter a respectiva licença desportiva, terá que participar activa e obrigatoriamente nos seminários de actualização e/ou outras acções de formação que a Direcção e o Conselho de Comissários da FPAK entendam vir a promover.

Casos Especiais:

Em alternativa e só para a licença de Comissário Técnico, quem tiver mais de 10 anos de licenciado nessa função, poderá requerer a licença de *Comissário Técnico VETERANO*, que será válida somente para provas de 2ª categoria e/ou Regularidade Histórica.

A opção por esta última alternativa será irreversível e definitiva.